



Lei nº 927/2007, de 01 de março de 2007.

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº.
859/2005, QUE DISPÕE SOBRE A
VERBA DE GABINETE DOS
VEREADORES E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL,**

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

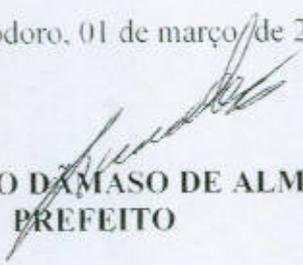
Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº. 859/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor da verba de gabinete dos vereadores é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais) mensais para cada vereador.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Marechal Deodoro, 01 de março de 2007.


JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
PREFEITO